



NÚMERO DE TRABALHADORES DESAGREGADO SEGUNDO MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

De acordo com o determinado pelo Artigo 43.º, n.º 2, al. e), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Número de Trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação é a seguinte:

Modalidade de Vinculação	Número de Trabalhadores
Contrato Sem Termo	12
Contrato a Termo	2
Comissão de Serviço	1
Total	15

última atualização a fevereiro 2026

Montantes Auferidos pelos Membros dos Órgãos Sociais:

No seu exercício, os Membros dos Órgãos Sociais da Cooperativa, não auferem qualquer remuneração ou quaisquer outros rendimentos, como despesas de representação.